

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano I | Edição 78



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Portarias

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Terceiro Setor

Chamamento Público

3
3
3
4
8
8
8
9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETONº 3.373
De 14 de agosto de 2020

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências, nos termos da Lei 3171/2019”.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R\$ de R\$192.400,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Quatrocentos Reais) distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)	192.400,00
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
24 04.122.0001.2020.0000 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO	
110 000 GERAL	
02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DEPENDÊNCIAS	
90 04.123.0010.2010.0000 MANUTENCAO SECRETARIA FAZENDA	20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO	
110 000 GERAL	
02 04 01 SECRETARIAMUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DEPENDÊNCIAS	
139 04.062.0011.2024.0000 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	1.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO	
110 000 GERAL	
02 06 02 LIMPEZA PÚBLICA	
210 15.452.0012.2048.0000 LIMPEZA PÚBLICA	170.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO	
110 000 GERAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 05 GUARDA MUNICIPAL	
39 06.181.0005.2084.0000 MANUTENCAO GUARDA MUNICIPAL	-21.400,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO	
110 000 GERAL	
02 01 08 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - LEI 1427	
48 08.244.0008.2020.0000 AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES	-1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO	
110 000 GERAL	
02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
177 15.451.0013.1008.0000 CONSTRUCAO E MANUTENCAO PONTES	-19.400,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO	
110 000 GERAL	
178 15.451.0013.1009.0000 REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS PUBLICAS	-74.600,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO	
110 000 GERAL	
179 15.451.0013.1022.0000 CONSTRUCAO E REFORMA DE CALCADAS	-76.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO	
110 000 GERAL	
Anulação (-)	-
192.400,00	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 14 de agosto de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

-Prefeito Municipal-

DECRETONº 3374
De 14 de agosto de 2020

“Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e dá outras providências”.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 270.000,00 (Duzentos Setenta Mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)	270.000,00
02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045	
566 10.302.0042.2065.0000 MANUTENCAO CONVENIO HOSPITAL GERAL DR. FRANCIS	100.000,00

3.3.50.39.51	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTADOS EM UNID.	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
800 002	EM.PARL. DEP. VANDERLEI MACRIS-HOSPITAL	
567	10.301.0062.2051.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	70.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
800 005	EM.PARL. DEP. VANDERLEI MACRIS-COVID CUS	
568	10.301.0062.2051.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
800 006	EM.PARL. DEP. BALEIA ROSSI-COVID CUS	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	170.000,00	
Fontes de recurso		
05 00	170.000,00	
Anulação:		
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045	
545	10.302.0041.2051.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	-100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
312 020	RESOLUÇÃO SS 86 DE 12.06.2020	
Anulação (-)	- 100.000,00	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 14 de agosto de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

-Prefeito Municipal-

Portarias

PORTARIA Nº 12.439 De 07 de agosto de 2020

“Dispõe sobre contratação de servidor público”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

CONTRATAR o servidor JERONIMO COELHO DA SILVA, RG nº 2008112507-5 e CPF/MF nº 067.048.573-03, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, para exercer o emprego público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PARA AÇÕES DE COMBATE À

DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS, COVID-19, A ATENÇÃO À SAÚDE PELO MUNICÍPIO SE TORNOU PRIORITÁRIA NESTE MOMENTO), nos termos do inc. II do Artigo 2º da Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, cominado com o art. 3º §2º do mesmo códex e o Art. 1º do Decreto nº 3.309/2020, pelo prazo de 04 (quatro) meses ou até a cessação da situação de emergência – se este acontecer primeiro.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 07 de agosto de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 12.440 De 14 de agosto de 2020

“Concede afastamento a servidor público”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

CONCEDER ao senhor MARCOS ROGERIO NUCCI, RG nº 27.044.737-4 e CPF/MF nº 150.007.678-37, servidor desta Prefeitura Municipal, “AFASTAMENTO” de seu Emprego Público, sem prejuízo de seus salários durante o lapso de tempo que mediar entre 15/08/2020 e o dia seguinte ao da eleição, ou seja, 16/11/2020, para promoção de sua campanha eleitoral, tudo nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo protocolado sob nº 3923/2020, de 11 de agosto de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 14 de agosto de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 12.441 De 14 de agosto de 2020

“Concede afastamento a servidor público”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

CONCEDER ao senhor EDUARDO REZENDE ZUCATO, RG nº 17.827.547-5 e CPF/MF nº 149.914.928-07, servidor desta Prefeitura Municipal, “AFASTAMENTO” de seu Emprego Público, sem prejuízo de seus salários durante o lapso de tempo que mediar entre 15/08/2020 e o dia seguinte ao da eleição, ou seja, 16/11/2020, para promoção de sua campanha eleitoral, tudo nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18

de maio de 1990, conforme Processo protocolado sob nº 3924/2020, de 11 de agosto de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 14 de agosto de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 12.442
De 14 de agosto de 2020

“Concede afastamento a servidor público”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

CONCEDER ao senhor LUIS CLAUDIO DE SOUZA MORAES, RG nº 21.707.083 e CPF/MF nº 173.787.348-61, servidor desta Prefeitura Municipal, “AFASTAMENTO” de seu Emprego Público, sem prejuízo de seus salários durante o lapso de tempo que mediar entre 15/08/2020 e o dia seguinte ao da eleição, ou seja, 16/11/2020, para promoção de sua campanha eleitoral, tudo nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo protocolado sob nº 3943/2020, de 11 de agosto de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 14 de agosto de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 12.443
De 14 de agosto de 2020

“Concede afastamento a servidor público”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

CONCEDER à senhora TAIS PEREIRA DA SILVA, RG nº 44.180.465-2 e CPF/MF nº 331.692.378-02, servidora desta Prefeitura Municipal, “AFASTAMENTO” de seu Emprego Público, sem prejuízo de seus salários durante o lapso de tempo que mediar entre 15/08/2020 e o dia seguinte ao da eleição, ou seja, 16/11/2020, para promoção de sua campanha eleitoral, tudo nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo protocolado sob nº 3944/2020, de 12 de agosto de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 14 de agosto de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 12.444
De 14 de agosto de 2020

“Concede afastamento a servidor público”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

CONCEDER à senhora ALZIRA SHEILA DA SILVA JANUARIO, RG nº 36.167.903-8 e CPF/MF nº 246.099.782-53, servidora desta Prefeitura Municipal, “AFASTAMENTO” de seu Emprego Público, sem prejuízo de seus salários durante o lapso de tempo que mediar entre 15/08/2020 e o dia seguinte ao da eleição, ou seja, 16/11/2020, para promoção de sua campanha eleitoral, tudo nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo protocolado sob nº 3945/2020, de 12 de agosto de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 14 de agosto de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 12.445
De 14 de agosto de 2020

“Concede afastamento a servidor público”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

CONCEDER à senhora SILVIA BENEDITA PINTO DA FONSECA, RG nº 10.316.470 e CPF/MF nº 044.097.818-12, servidora desta Prefeitura Municipal, “AFASTAMENTO” de seu Emprego Público, sem prejuízo de seus salários durante o lapso de tempo que mediar entre 15/08/2020 e o dia seguinte ao da eleição, ou seja, 16/11/2020, para promoção de sua campanha eleitoral, tudo nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo protocolado sob nº 3948/2020, de 12 de agosto de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 14 de agosto de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 12.446

De 14 de agosto de 2020*“Concede afastamento a servidor público”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

CONCEDER à senhora CARMEN LUCIA TAFNER DE MORAES, RG nº 21.987.780-4 e CPF/MF nº 148.345.548-30, servidora desta Prefeitura Municipal, “AFASTAMENTO” de seu Emprego Público, sem prejuízo de seus salários durante o lapso de tempo que mediar entre 15/08/2020 e o dia seguinte ao da eleição, ou seja, 16/11/2020, para promoção de sua campanha eleitoral, tudo nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo protocolado sob nº 3956/2020, de 12 de agosto de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 14 de agosto de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

**PORTARIA Nº 12.447
De 14 de agosto de 2020***“Concede afastamento a servidor público”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

CONCEDER à senhora IRENE APARECIDA DOS SANTOS PAROLIM, RG nº 19.264.326 e CPF/MF nº 252.814.788-00, servidora desta Prefeitura Municipal, “AFASTAMENTO” de seu Emprego Público, sem prejuízo de seus salários durante o lapso de tempo que mediar entre 15/08/2020 e o dia seguinte ao da eleição, ou seja, 16/11/2020, para promoção de sua campanha eleitoral, tudo nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo protocolado sob nº 3963/2020, de 12 de agosto de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 14 de agosto de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

**PORTARIA Nº 12.448
De 14 de agosto de 2020***“Concede afastamento a servidor público”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

CONCEDER à senhora MARIA DAS CANDEIAS DE FRANÇA ALVES PEDRONI, RG nº 57.402.540-6 e CPF/MF nº 841.040.313-72, servidora desta Prefeitura Municipal, “AFASTAMENTO” de seu Emprego Público, sem prejuízo de seus salários durante o lapso de tempo que mediar entre 15/08/2020 e o dia seguinte ao da eleição, ou seja, 16/11/2020, para promoção de sua campanha eleitoral, tudo nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo protocolado sob nº 3966/2020, de 13 de agosto de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 14 de agosto de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

**PORTARIA Nº 12.449
De 14 de agosto de 2020***“Concede afastamento a servidor público”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

CONCEDER ao senhor LUIS HONORIO CIAMBELLI, RG nº 33.305.347-3 e CPF/MF nº 263.160.278-18, servidor desta Prefeitura Municipal, “AFASTAMENTO” de seu Emprego Público, sem prejuízo de seus salários durante o lapso de tempo que mediar entre 15/08/2020 e o dia seguinte ao da eleição, ou seja, 16/11/2020, para promoção de sua campanha eleitoral, tudo nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo protocolado sob nº 3968/2020, de 13 de agosto de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 14 de agosto de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

**PORTARIA Nº 12.450
De 14 de agosto de 2020***“Concede afastamento a servidor público”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

CONCEDER ao senhor CHEFERSON LINDO DE MORAES, RG nº 34.270.631-7 e CPF/MF nº 220.101.898-76, servidor desta Prefeitura Municipal, "AFASTAMENTO" de seu Emprego Público, sem prejuízo de seus salários durante o lapso de tempo que mediar entre 15/08/2020 e o dia seguinte ao da eleição, ou seja, 16/11/2020, para promoção de sua campanha eleitoral, tudo nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo protocolado sob nº 3974/2020, de 13 de agosto de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 14 de agosto de 2020.

GILBERTO ABDON HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 12.451
De 14 de agosto de 2020

"Concede afastamento a servidor público"

GILBERTO ABDON HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

CONCEDER à senhora MARISA APARECIDA DE LIMA, RG nº 15.265.947 e CPF/MF nº 047.425.508-54, servidora desta Prefeitura Municipal, "AFASTAMENTO" de seu Emprego Público, sem prejuízo de seus salários durante o lapso de tempo que mediar entre 15/08/2020 e o dia seguinte ao da eleição, ou seja, 16/11/2020, para promoção de sua campanha eleitoral, tudo nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo protocolado sob nº 3983/2020, de 13 de agosto de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 14 de agosto de 2020.

GILBERTO ABDON HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 12.452
De 14 de agosto de 2020

"Concede afastamento a servidor público"

GILBERTO ABDON HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

CONCEDER ao senhor PAULO ROGERIO DE LIMA, RG nº 30.911.830-X e CPF/MF nº 255.898.528-03, servidor desta Prefeitura Municipal, "AFASTAMENTO" de seu Emprego Público, sem prejuízo de seus salários durante o lapso de tempo que mediar entre 15/08/2020 e o dia seguinte ao da

eleição, ou seja, 16/11/2020, para promoção de sua campanha eleitoral, tudo nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo protocolado sob nº 3988/2020, de 13 de agosto de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 14 de agosto de 2020.

GILBERTO ABDON HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 12.453
De 14 de agosto de 2020

"Concede afastamento a servidor público"

GILBERTO ABDON HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

CONCEDER ao senhor SALMISTA ALVES MARTINS, RG nº 29.030.233-X e CPF/MF nº 195.521.248-16, servidor desta Prefeitura Municipal, "AFASTAMENTO" de seu Emprego Público, sem prejuízo de seus salários durante o lapso de tempo que mediar entre 15/08/2020 e o dia seguinte ao da eleição, ou seja, 16/11/2020, para promoção de sua campanha eleitoral, tudo nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo protocolado sob nº 3991/2020, de 14 de agosto de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 14 de agosto de 2020.

GILBERTO ABDON HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 12.454
De 14 de agosto de 2020

"Concede afastamento a servidor público"

GILBERTO ABDON HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

CONCEDER ao senhor UILSON APARECIDO VILAS BOAS, RG nº 17.290.127 e CPF/MF nº 137.937.148-10, servidor desta Prefeitura Municipal, "AFASTAMENTO" de seu Emprego Público, sem prejuízo de seus salários durante o lapso de tempo que mediar entre 15/08/2020 e o dia seguinte ao da eleição, ou seja, 16/11/2020, para promoção de sua campanha eleitoral, tudo nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo protocolado sob nº 3995/2020, de 14 de agosto de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 14 de agosto de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 12.455
De 14 de agosto de 2020

“Concede afastamento a servidor público”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

CONCEDER ao senhor ANTONIO DA SILVA FILHO, RG nº M-2.472.503 e CPF/MF nº 432.432.236-87, servidor desta Prefeitura Municipal, “AFASTAMENTO” de seu Emprego Público, sem prejuízo de seus salários durante o lapso de tempo que mediar entre 15/08/2020 e o dia seguinte ao da eleição, ou seja, 16/11/2020, para promoção de sua campanha eleitoral, tudo nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo protocolado sob nº 3996/2020, de 14 de agosto de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 14 de agosto de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 12.456
De 14 de agosto de 2020

“Concede afastamento a servidor público”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

CONCEDER ao senhor ANSELMO TRUJILLO SANTUCCI, RG nº 20.012.107 e CPF/MF nº 195.607.078-84, servidor desta Prefeitura Municipal, “AFASTAMENTO” de seu Emprego Público, sem prejuízo de seus salários durante o lapso de tempo que mediar entre 15/08/2020 e o dia seguinte ao da eleição, ou seja, 16/11/2020, para promoção de sua campanha eleitoral, tudo nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo protocolado sob nº 4002/2020, de 14 de agosto de 2020

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos

14 de agosto de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações os seguintes processos:

REABERTURA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2020 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de suplementos alimentares e afins, para serem destinados a idosos e pessoas com deficiência acolhidas nos Serviços de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, em atendimento a

PORTARIA Nº 369 de 29 de abril de 2.020 – Ministério da Cidadania, com Recursos da União, com entregas parceladas pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do ANEXO I do Edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: 20/08/2020 às 09h30; Abertura de Propostas iniciais: 03/09/2020 às 09h30; Início do Pregão (fase competitiva): 03/09/2020 às 10h00; ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bbmnetlicitacoes.com.br

O EDITAL se encontrará disponível de: 20/08/2020 à 02/09/2020 para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindoiia.sp.gov.br> e www.bbmnetlicitacoes.com.br

PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2020 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Aquisição de totens de higienização de álcool em gel, pedilúvios e tapetes capachos, visando o combate a proliferação do COVID-19, com Recursos da União oriundos da Emenda Parlamentar 28160014 x PMAL, nos termos do ANEXO I do Edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: 19/08/2020 às 09h30; Abertura de Propostas iniciais: 01/09/2020 às 09h30; Início do Pregão (fase competitiva): 01/09/2020 às 10h00; ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bbmnetlicitacoes.com.br

O EDITAL se encontrará disponível de: 19/08/2020 à 31/08/2020 para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindoiia.sp.gov.br> e www.bbmnetlicitacoes.com.br

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos – Diderot Camargo Netto – Secretário Municipal de Administração.

Terceiro Setor

Chamamento Público

ATA DE REUNIÃO PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

Aos treze dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte, às 10 horas e 05 minutos, estiveram presentes na sala de reunião do Gabinete do Prefeito, na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, sito a rua Professora Carolina Fróes, 321 - Centro, os membros da Comissão de Seleção Mista designada pela Portaria nº 11.584 de 19 de junho de 2.018, com alteração de membro pela Portaria nº 12.433 de 28 de julho de 2.020, e demais funcionárias da Seção de Convênios, para analisarem as propostas de Plano de Trabalho, vinculadas ao edital de chamamento nº 005/2020 que trata-se da contratação de instituição para “Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes”. Inicia-se a reunião com a fala da Senhora Natalia Caxias Gambaro, informando que apenas a OSC “Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir” registrada sob CNPJ:19.851.398/0001-06 se mostrou interessada no Chamamento Público em questão e que o envelope estava lacrado, conforme foi entregue pela OSC, em seguida o envelope foi aberto pela Comissão e após análise do Plano de Trabalho, constataram que a OSC atendeu na íntegra os requisitos exigidos no edital e no que se pede no item 12.6.3 do edital a OSC recebeu pontuação máxima (3,0) por cada item julgado, totalizando pontuação máxima de 15,0. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 11 horas e 15 minutos. E para constar, eu Karina R. B. de Lima lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais participantes.

Roseli de Fátima Dante Ayusso

Presidente da Comissão

Fernando Leme de Paula Godoy

Membro da Comissão

Luciane Malachias de Oliveira

Membro da Comissão

Karina Rodrigues Barbosa de Lima

Seção de Convênios

Natalia Caxias Gambaro

Seção de Convênios